REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 27.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Fevereiro 2017

22a. VARA FEDERAL Portaria

### PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco

22ª Vara Federal - Execuções Fiscais

#### PORTARIA N. POR.0022.000001-2/2017

O Dr. TARCÍSIO BARROS BORGES, Juiz Federal Titular da 22.ª Vara Federal (privativa do rito de execuções fiscais), Seção Judiciária de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região acerca do período de realização das Inspeções Gerais Anuais (art. 18 e ss.);

**CONSIDERANDO** as alterações advindas nos procedimentos de Inspeção por força do Provimento n. 01/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como das Resoluções 418, de 18/03/2005, 496, de 13/02/2006, e 530, de 30/10/2006, todas do Conselho da Justiça Federal.

### RESOLVEM:

- 1. Designar a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na 22ª Vara Federal/PE, a ser realizada entre 06 e 10 de março de 2017, ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, na conformidade do art. 20 do Regimento Interno, bem como do art. 1º do Provimento n. 01/2009, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- 2. Determinar que a Inspeção terá início às 8 horas do dia 06 de março de 2017 (segundafeira) e findará às 17 horas do dia 10 de março de 2017 (sexta-feira).
- 3. Estabelecer que o horário de expediente, durante o período da Inspeção, será o seguinte: 3.1) das 8 às 12 horas; 3.2) das 13 às 17 horas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 27.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Fevereiro 2017

- 4. Informar às partes, aos advogados, aos procuradores e aos demais interessados que, no período da Inspeção (06 a 10 de março de 2017), **os prazos processuais ficarão suspensos**, reiniciando-se a partir do dia 13 de março de 2017 (segunda-feira) ou, em caso da necessidade de prorrogação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao período de suspensão.
- 5. Suspender a realização de audiências eventualmente marcadas para o período da Inspeção, à exceção dos casos de urgência, bem como o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses previstas pelos sobreditos atos normativos emanados do Conselho da Justiça Federal e da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- 6. Determinar o recolhimento dos processos físicos em tramitação e que estejam fora da Secretaria do Juízo, a menos que tal providência venha prejudicar a regular tramitação processual, relativamente aos feitos remetidos às partes há pouco tempo e que não se encontrem com o prazo para devolução já expirado.
- 7. Cientificar ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Pernambuco), à Advocacia da União em Recife, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, para os fins previstos em lei.
- 8. Comunicar o conteúdo da presente Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco.
- 9. Expedir edital com prazo de 15 (quinze) dias, objetivando resguardar os prazos das partes.
- 10. Serão inspecionados todos os livros e papéis pendentes. A inspeção será realizada mediante a análise do andamento dos feitos distribuídos pelos sistemas de acompanhamento processual desta Seccional (Sistemas Tebas e Pje), de acordo com o art. 4º do Provimento nº 01/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Recife, 06 de fevereiro de 2017.

Tarcísio Barros Borges

Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco